



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE LONDRINA-PR
 AVENIDA DO CAFÉ, 600, LONDRINA

Processo: 0000626-87.2020.5.09.0019

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte três, às 10 h20, eu HELIO SPANHOLI, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado a favor do Exequente contra o Executado, procedi a penhora de:

DUAS PEGAS DE GRANITO BRANCO DALLAS,
CADA UMA MEDINDO 3,00M POR 2,00M, AO VA-
LOR DE R\$ 1.920,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 3.840,00
(TRÊS MIL OITO CENTOS E QUARENTA REAIS).

Isto para garantia da dívida.

Para constar, lavrei o presente.

Helio Spanholi
 HELIO SPANHOLI

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora, como consta do Auto, fiz depósito do bem em mãos Sr.(a) ROBERTO KAZUO SHIMODA RG nº 16.467.660-9 residente Rua Antonio Costa, 34 - Ibiyora - PR o (a) qual, como fiel depositário(a), se obriga a não abrir mão do bem, sem autorização do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina, sob as penas da lei.

x

Depositário

Helio Spanholi
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado para ciência da Penhora e Avaliação referida no Auto retro e de que tem o prazo legal para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Em 06/06/2023

Helio Spanholi
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

Ciente *X*

